



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 771.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Segurança Pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para acorrer com despesas com a aquisição de tinta para sinalização viária para a manutenção e realização das sinalizações horizontais existentes no município e temporizador digital para a sinalização semafórica.

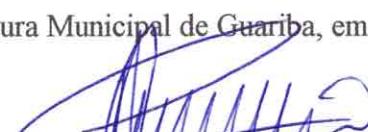
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito suplementar no valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), necessário custear despesas com Transporte de Estudantes Universitários das rotas Ribeirão Preto, Taquaritinga, Araraquara, Matão, São Carlos (noturno) e Jaboticabal (diurno e noturno) durante o segundo semestre do ano letivo de 2023.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de junho de 2.023.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal